

LEI Nº 1471, DE 19 DE SETEMBRO DE 1971

autoriza abertura de crédito especial,

no montante de Cr\$ 8.674,25 (oito-mil -

quinhentos-e-setenta-e-quatro-centavos

e-vinte-e-cinco-centavos), para subven-

ção que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de Cr\$ 8.674,25 (oito-mil-seiscentos-e-setenta-e-quatro-centavos-e-vinte-e-cinco-centavos), para subvencionar a Fundação Universidade do Triângulo Mineiro, para fazer face às despesas seguintes:

a) Ligarão da energia elétrica ao	
canteiro de obras do "Campus "	
Universitário	Cr\$ 6.500,00
b) Pagamento do Monumento Univer-	
sitário	Cr\$ 2.174,25
Total	<u>Cr\$ 8.674,25</u>

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas pela anulação, total ou parcial, de verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 19 de setembro de 1971.-

- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Nivaldo Otávio Macedo de Andrade)